PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 33 DE 05 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre a concessão de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2433 De 05 de Julho de 2007

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda à Secretaria da Saúde um Crédito Adicional Suplementar à dotação consignada no orçamento vigente no total de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), classificada como segue:

02.08.00/3.3.50.43/10.302.0018.2.037 R\$1.500.000,00

Artigo 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos calculados, em igual importância, com excesso de arrecadação na forma do inciso II, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei n° 4320/64.

Artigo 4° - Os valores do programa constantes dos Anexos das Leis n $^\circ$ s. 2.373, de 21 de julho de 2006, 2.380 de 14 de setembro de 2006 e 2.383, de 21 de setembro de 2006 - LDO, ficam atualizados na forma desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE JULHO DE 2007.

ANDRÉ LUIS DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

MARIA ISABELI JOSÉ GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO